

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****NOTA OFICIAL CEF**

A Comissão Eleitoral Federal (CEF) do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) vem a público informar que estará reunida no dia 14/4/2020 (terça-feira) para avaliar eventuais medidas com relação ao processo eleitoral em curso, tendo em vista a pandemia de coronavírus que assola o Brasil e diversas nações no mundo.

A CEF 2020 reitera seu compromisso diante das recomendações das autoridades de saúde que, com equilíbrio à manutenção do serviço público prestado, que não pode sofrer solução de continuidade, continuará cumprindo as determinações do Confea relativas à realização de reuniões remotas e trabalho em home office de seus colaboradores.

A CEF ressalta, por fim, que trabalha no sentido de preservar o interesse público de todos os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua e de todos os candidatos que disputam cargos eletivos em nosso sistema profissional.

Brasília - DF, 2 de abril de 2020.

Comissão Eleitoral Federal – CEF

SEPN 508, Bloco A – CEP 70.740-542 – Brasília – DF / (61) 9 9197-0496

cef@confea.org.br - <http://www.confea.org.br/funcionamento/eleicoes>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 02/04/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 02/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 02/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 02/04/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320318** e o código CRC **AFD7D560**.

Referência: Processo nº CF-06744/2019

SEI nº 0320318